



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#), combinada com a [Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021](#), e considerando o disposto nas [Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014](#) e [nº 59, de 20 de abril de 2016](#), no resultado do concurso nº 1521, realizado por meio do SISAM, e ainda na participação do titular do 11º ofício da PR/GO em Sessão de Julgamento do Tribunal de Júri dos autos 5001448.28.2011.4.04.7003, em Maringá/PR, desde dia 5/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Suprimir do Anexo do Art. 1º da [Portaria PR/GO nº 178, de 28 de setembro de 2022](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 185/2022 – Administrativo, em 30/9/2022, a seguinte linha:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Maria Clara Barros Noletto	1147	PR-GO – 15º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	18/10/2022 a 19/10/2022	Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 3º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

**Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 19 out. 2022. Caderno Administrativo, p. 11.](#)**